



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

**LEI Nº 2049/2011, DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre alteração do Bairro Jardim Bela Vista I e II, nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS DE NUTE RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Passa a denominar-se “Bairro Prefeito João Batista Camargo de Oliveira” o Bairro Jardim Bela Vista I e II.

**ARTIGO 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 04 de Abril de 2011.

**JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
GOVERNO MUNICIPAL – CIDADE DE ITAPORANGA  
CIDADE SOLIDÁRIA**

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

**DAVID TADEU RODRIGUES  
Secretario Municipal da Administração**